



DECRETO 5/2021

Abre CREDITO SUPLEMENTAR no valor de 10.000,00  
(DEZ MIL REAIS ) e dá outras providências.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CREDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

01010 CÂMARA DE TIBAU DO SUL  
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara  
33903000 - 10010000 Material de consumo

|                  |           |
|------------------|-----------|
|                  | 10.000,00 |
| Soma da Ação:    | 10.000,00 |
| Soma da Unidade: | 10.000,00 |
| Total Geral:     | 10.000,00 |

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, paragrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01010 CÂMARA DE TIBAU DO SUL  
2001 Manutenção dos Serviços da Câmara  
33903900 - 10010000 Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica

|                  |           |
|------------------|-----------|
|                  | 10.000,00 |
| Soma da Ação:    | 10.000,00 |
| Soma da Unidade: | 10.000,00 |
| Total Geral:     | 10.000,00 |

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.  
Município de Tibau Do Sul, Estado Do Rio Grande Do Norte 2 de agosto de 2021.